



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



REQUISIÇÃO

Ao Departamento de Licitações.

Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos a contratação da empresa **TIAGO LUIZ VENANCIO CLOTILDE 07315662626**, detentora exclusiva dos direitos de apresentação do artista "**TIAGO LUIZ**", escrita no **CNPJ 14.633.280/0001-80**, para apresentação de Show musical, no **TORNEIO DO TRABALHADOR** no dia 01 de Maio de 2025 (Quinta – feira) às 17:00 horas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/BENEFÍCIOS ESPERADOS:

No dia 1º de Maio acontecerá o Torneio do Trabalhador, evento tradicional do nosso município que há anos integra o calendário cultural e esportivo local.

O evento tem grande relevância no município, contando com grande adesão do público e promovendo a união entre esporte, cultura e lazer.

Este evento é uma realização da Prefeitura de Catas Altas, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Turismo e Cultura.

O presente termo justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação de show musical do artista "**TIAGO LUIZ**", para apresentação no dia 01 de Maio de 2025 (quinta-feira), Torneio do Trabalhador em Catas Altas.

CONSIDERANDO Tiago Luiz, nascido na cidade de Itabira, em Minas Gerais. Casado e, até agora, pai de um garoto. A jornada na música já ultrapassa os 17 anos.

A paixão pela música começou nos festivais da escola, onde teve a alegria de conquistar alguns prêmios que foram muito valiosos para o artista.

Em 2006, teve a oportunidade de participar do primeiro programa "Ídolos" do SBT. Conseguiu passar por três fases antes de ser eliminado na quarta, mas essa experiência foi incrível e me fez perceber que estava no caminho certo.

Ao longo dos anos, fez parte de diversos grupos de pagode na cidade e região. No entanto, hoje possui um projeto solo que leva o próprio nome, Tiago Luiz.

O repertório abrange uma ampla variedade de estilos musicais para atender aos gostos diversos do público. No entanto, o coração do meu enfoque musical reside no Pagode.

CONSIDERANDO que a referida contratação da empresa, **TIAGO LUIZ VENANCIO CLOTILDE 07315662626**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 14.633.280/0001-80, estabelecida à Rua Onze, 125, Santa Ruth – Itabira/MG, CEP: 35.901-066.

H. Vamun



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE: (X) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

4. ORÇAMENTO

Valor Total da Despesa R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Gestão de Eventos Culturais e Turísticos

Ficha-778 Desdobrada –1806 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

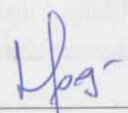
Fonte do Recurso: (x) Próprio () Vinculado:

5. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

- 5.1. Termo de Referência;
- 5.2. ETP;
- 5.3. Documentação da empresa;
- 5.4. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 5.5. Comprovação de regularidade perante o FGTS;
- 5.6. Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.7. Certidão de Regularidade do INSS;
- 5.8. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.9. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 5.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.11. Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- 5.12. Declaração que não emprega menor
- 5.13. Notas Fiscais.

Catas Altas, 29 de Abril de 2025.

Atenciosamente,


Wagner Almeida Adriano
Assessor Contábil


Aline Martins Duarte
Secretária M. de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos a contratação da empresa **TIAGO LUIZ VENANCIO CLOTILDE 07315662626**, detentora exclusiva dos direitos de apresentação do artista "**TIAGO LUIZ**", escrita no CNPJ **14.633.280/0001-80**, para apresentação de Show musical, no **TORNEIO DO TRABALHADOR** no dia 01 de Maio de 2025 (Quinta – feira) às 17:00 horas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/BENEFÍCIOS ESPERADOS:

No dia 1º de Maio acontecerá o Torneio do Trabalhador, evento tradicional do nosso município que há anos integra o calendário cultural e esportivo local.

O evento tem grande relevância no município, contando com grande adesão do público e promovendo a união entre esporte, cultura e lazer.

Este evento é uma realização da Prefeitura de Catas Altas, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Turismo e Cultura.

O presente termo justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação de show musical do artista "**TIAGO LUIZ**", para apresentação no dia 01 de Maio de 2025 (quinta-feira), Torneio do Trabalhador em Catas Altas.

CONSIDERANDO Tiago Luiz, nascido na cidade de Itabira, em Minas Gerais. Casado e, até agora, pai de um garoto. A jornada na música já ultrapassa os 17 anos.

A paixão pela música começou nos festivais da escola, onde teve a alegria de conquistar alguns prêmios que foram muito valiosos para o artista.

Em 2006, teve a oportunidade de participar do primeiro programa "Ídolos" do SBT. Conseguiu passar por três fases antes de ser eliminado na quarta, mas essa experiência foi incrível e me fez perceber que estava no caminho certo.

Ao longo dos anos, fez parte de diversos grupos de pagode na cidade e região. No entanto, hoje possui um projeto solo que leva o próprio nome, Tiago Luiz.

O repertório abrange uma ampla variedade de estilos musicais para atender aos gostos diversos do público. No entanto, o coração do meu enfoque musical reside no Pagode.

CONSIDERANDO que a referida contratação da empresa, **TIAGO LUIZ VENANCIO CLOTILDE 07315662626**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 14.633.280/0001-80, estabelecida à Rua Onze, 125, Santa Ruth – Itabira/MG, CEP: 35.901-066.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III; da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Deborah de Souza

lambert



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Contratação do Show musical do artista “**TIAGO LUIZ**”, onde o cantor fará uma apresentação única na data de no dia **01 de Maio de 2025 (quinta – feira)**, às **17:00hs**, show de até 02:00 (duas) horas de duração, no **Município de Catas Altas**.

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, já incluso o deslocamento, hospedagem e da equipe no cachê.

5. PAGAMENTOS:

O pagamento dar-se-á mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas, contendo o detalhamento dos serviços executados, sendo o pagamento pré agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à Contratada em até 10 dias após o show, conforme proposta apresentada e acordada entre contratante e contratada.

DADOS BANCARIOS:

TIAGO LUIZ VENANCIO CLOTILDE

C/C: 50836379-8

AGÊNCIA: 0001

BANCO: 0260 Nu pagamentos S.A

PIX: tiagoluizebanda@gmail.com

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Constituem obrigações da contratada:

6.1.1. Executar os serviços no dia e hora estipulados, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos empregados que fazem parte da equipe durante a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Monsenhor Barros, nº 26, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7290 / turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br

Deborah de Jesus

Vanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



- 6.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.13.** Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individuais necessários à atividade desenvolvida.
- 6.1.14.** Não permitir que seus empregados e/ou subcontratados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.
- 6.1.15.** Solicitar autorização previa à Fiscalização para a execução de serviços não especificados em contrato;
- 6.1.16.** Arcar com todas as despesas operacionais: transporte, hospedagem etc;

6.2. Constituem obrigações do contratante:

- 6.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de Referência e da proposta encaminhada;
- 6.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.2.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.2.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7.** Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

7. FISCALIZAÇÃO:

- 7.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados ficará sob a responsabilidade da servidor **Débora de Souza Oliveira**, Chefe de Departamento III, e a gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidor **Aline Martins Duarte**, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: eventos@catasaltas.mg.gov.br e turismoecultura@catasaltasmg.gov.br telefone: 0800 031 7140, Ramal: 229, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da Contratada e determinar o que for necessário à regularização das faltas, observadas durante a fiscalização.
- 7.2.** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

Catas Altas, 29 de Abril de 2025.

Débora de Souza

ammon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Débora de Souza

Débora de Souza Oliveira
Chefe de Departamento III

Aline Martins Duarte

Aline Martins Duarte
Secretária M. de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD – Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. No presente caso, trata-se de contratação do artista **“TIAGO LUIZ”**, no dia 01 de Maio de 2025 (quinta – feira), às 17:00hrs. A referida contratação, visa ser uma das opções de apresentação artística por ocasião da realização do **TORNEIO DO TRABALHADOR**.

2. OBJETO

Contratação de apresentação musical do artista **“TIAGO LUIZ”** no dia 01 de Maio de 2025 (quinta – feira), às 17:00hrs, por ocasião da realização do **TORNEIO DO TRABALHADOR**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Anualmente, o município de Catas Altas através da secretaria municipal de Cultura e Turismo promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do **TORNEIO DO TRABALHADOR**, show que é consagrado em todo o país, onde, a banda musical em questão tem totais condições de atender a necessidade da principal e tradicional evento anual. A presente contratação do artista **“TIAGO LUIZ”** contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2025, o município de Catas Altas já concluiu a Lei Orçamentária Anual de 2025, analisada e aprovada pelo Poder Legislativo, porém, as contratações que visam o fomento e a difusão cultural como na presente contratação, estão previstos no referimento planejamento da LOA e encontra-se também previsto em outro instrumento de planejamento, qual seja, o PPA – Plano Plurianual.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do **TORNEIO DO TRABALHADOR** de Catas Altas. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- ✓ O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Monsenhor Barros, nº 26, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG

(31) 3832-7290 / turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br

Deborah de Souza

vamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

- ✓ Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- ✓ As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação do artista "TIAGO LUIZ"
- ✓ As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- ✓ O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- ✓ Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sem qualquer ônus.
- ✓ O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 2:00 horas.
- ✓ Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO TORNEIO DO TRABALHADOR DE CATAS ALTAS 2025			
MÊS DO EVENTO	EVENTO	QUANTITATIVO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	ESTILO MUSICAL
Maio/2025	TORNEIO DO TRABALHADOR DE CATAS ALTAS	01 APRESENTAÇÃO	PAGODE

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR DA APRESENTAÇÃO
01	Não se aplica	Apresentação do artista "TIAGO LUIZ", no dia 01 de Maio de 2025 (Quinta - feira), às 17:00hrs, por ocasião do TORNEIO DO TRABALHADOR DE CATAS ALTAS a realizar-se na Rua Monsenhor Barros – Catas Altas.	SERVIÇO	01	R\$ 6.000,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



CONTRATAR:

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero Pagode, consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional, vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha do artista **TIAGO LUIZ**, levamos em consideração a referência artística no segmento pagode, o que será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariedade do gestor.

8.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do grupo musical será pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma conforme documento apresentado na proposta:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê dos artistas	R\$ 2.000,00
Cachê dos músicos	R\$ 1.500,00
Equipe Técnica	R\$ 1.000,00
Encargos	R\$ 300,00
Transporte	R\$ 800,00
Alimentação	R\$ 400,00

10. ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

Débora de Souza

lanu
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show do artista **"TIAGO LUIZ"**. A referida contratação visa atender o **TORNEIO DO TRABALHADOR 2025**. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. É essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

11.1. Condições para participação:

- ✓ A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;
- ✓ A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida;
- ✓ As despesas com, locomoção, transporte de equipamento será por conta da CONTRATADA.
- ✓ **Medição dos Serviços:** A prestação de serviço será comprovada através de relatórios fotográficos da apresentação musical.
- ✓ **Forma de pagamento:** O pagamento será pré agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à Contratada em até 10 dias após o show.
- ✓ **Índice de Reajuste do Contrato:** IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O referido índice é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será por item, não havendo perca de economia de escala.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



catasaltense da realização desse grande evento. Com a contratação do artista “**TIAGO LUIZ**” em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

Assim, pretende-se:

- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não será necessário quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

15. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será utilizado para montagem da estrutura do evento, o Processo Licitatório que está vigente e tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de Produção, Organização, Planejamento, Coordenação e Execução com viabilização de infraestruturas e fornecimento de apoio logístico para a realização do **TORNEIO DO TRABALHADOR DE CATAS ALTAS 2025**, que acontecerá no dia 01 de Maio de 2025 no Estádio Municipal Lindolfo do Carmo Ferreira – Catas Altas/MG.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram observados critérios ou práticas de sustentabilidade específicas para o objeto da contratação. Desta forma, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

17. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por ser uma apresentação única sem parcelamentos ou obrigações adicionais, não será necessária a apresentação de quaisquer documentos para fins de qualificação econômica financeira.

18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados, folders, entrevistas em jornais ou revistas, reportagem de algum crítico musical e Cds).
- ✓ Carta de exclusividade (caso contrato seja feito com empresário exclusivo).

Deborah de Souza

Vanessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

19. JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que, entre artistas musicais do estilo pagode, este, é consagrado pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Catas Altas, 29 de Abril de 2025.

ETP Elaborado por:

Débora de Souza Oliveira
Chefe de Departamento III

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para contratação de qualquer artista através do processo de inexigibilidade de licitação, destaca-se o preço. De acordo com o Art. 72, inciso VII, da lei federal nº 14.133/21, nos casos de processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, deve-se realizar a justificativa do preço, demonstrados através de Notas Fiscais e Contratos celebrados com outros municípios. Vejamos:

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE – NF	DATA DA APRESENTAÇÃO/ EMIÇÃO DA NF	VALOR COBRADO
Barão de Cocais – MG	JUNIOR ANTONIO DE PADUA.	10/01/2025	R\$ 16.800,00
João Monlevade- MG	DDG PRODUÇOES LTDA	14/11/2024	R\$ 16.500,00
Bom Jesus do Amparo-MG	FELIPY TALYS M. SANTOS PRODUÇOES & EVENTOS	26/12/2024	R\$ 13.500,00

Os preços praticados pelo artista “**TIAGO LUIZ**” são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelos artistas regionais, sendo um pouco superior pois esse show tem todas as despesas inclusas, ao contrário do credenciamento que oferece abastecimento de camarim. A diferença de valor se deve ao porte de evento em que ocorre a contratação.

Os detalhes dos custos estão detalhados no ETP, no item 9.

Catas Altas, 29 de Abril de 2025.

Aline Martins Duarte

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular (pagode) e que há um credenciamento de artistas vigente que abrange os municípios que compõem o projeto de regionalização “Entre Serras da Piedade ao Caraça” sendo eles Catas Altas, Santa Barbara, Barão de Cocais e Caeté e que nesse credenciamento há apenas uma banda cadastrada no ritmo pagode e que ao ser convocada para realização de show musical não teve disponibilidade.

Assim, o “**TIAGO LUIZ**” é bastante conhecido em nosso município e reconhecido por sua capacidade de concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

- A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

- O artista é conhecido por tocar canções e ter um estilo musical que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Dessa forma, restou caracterizada a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação com a empresa **TIAGO LUIZ VENANCIO CLOTILDE 07315662626**, inscrita junto ao **CNPJ: 14.633.280/0001-80**.

Catas Altas, 29 de Abril de 2025.

Aline Martins Duarte

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

I – OBJETO

Contratação de apresentação musical do artista “**TIAGO LUIZ**” no dia 01 de Maio 2025 (quinta - feira), às 17:00hrs, por ocasião da realização do TORNEIO DO TRABALHADOR.

II – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a Análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

III – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

IV – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós – contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

V – RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a serem desenvolvidas		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.			
Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Ação(ões) de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
---	---

Risco 02:	Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes
	Classificação: Interna
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s): Ausência de solução adequada a resolução da demanda; atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos resultados esperados; fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.	
Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 03:	Pesquisa de mercado insuficientes ou com problemas
	Classificação: Interna
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Dano(s):	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



Contrato com preços excessivamente elevados. Contratação superfaturada; Dano ao erário público.

Ação (ões) Preventiva (s):

Certificar-se através de comprovantes de contratações pretéritas se a proposta está condizente com o preço praticado pelo artista nos últimos 12 meses.

Responsável (veis):

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação de Contingência: Não homologação do processo de contratação.

Responsável (veis):

Departamento de Compras e Licitações/Equipe de Contratação, Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e Autoridade Competente

Risco 04:

Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros

Classificação: Interna

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s):

Impossibilidade de Contratação do artista.

Ação (ões) Preventiva (s):

Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro.

Responsável (veis):

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Ação(ões) de Contingência:

Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.

Responsável (veis):

Secretaria Municipal Administração e Fazenda

Risco 05:

Não aprovação do Termo de Referência

Classificação: Interna

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☒ Baixo ☐ Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Médio	
Dano(s): Impossibilidade de realização da contratação e execução do objeto, porém, o referido risco não se aplica a presente contratação por não ser necessário a elaboração de Termo de Referência..	
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Risco 06:	Não atendimento aos apontamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação. .	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Compras e Licitações;
Risco 07:	Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s):	
Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise da minuta de edital.	Responsável (veis): Procuradoria Geral do Município e Departamento de Compras e Licitações.
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Departamento de Compras e Licitações;

Risco 08:	Apresentação de recurso
	Classificação: Interna/Externa
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Dano(s):	
Atraso no trâmite do procedimento ou necessidade de reavaliar a contratação.	
Ação (ões) Preventiva (s): Proceder-se com a contratação de acordo com as normas legais.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar adequada instrução processual	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Avaliação das razões de recurso.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 09:	Atraso no processo administrativo de aquisição
------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto	
Dano(s): Não se aplica, tendo em vista que o objeto trata-se de prestação de serviço.				
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.			Responsável (veis): Não se aplica.	
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.			Responsável (veis): Não se aplica.	

VI - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	Deficiências na fiscalização do contrato			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento das cláusulas contratuais e consequentemente deficiência na prestação do serviço.				
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 02:	Inadimplência fiscal, social e trabalhista			
	Classificação: Interna/Externa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS



Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.			
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 03:	Execução dos serviços em desacordo com o contrato		
	Classificação: Interna/Externa		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.			
Ação (ões) Preventiva (s): Exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Notificação da contratada. Rescisão contratual.		Responsável (veis): Fiscalização do Contrato.	

Risco 04:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato. / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura